



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na Rua Visconde de Ouro Preto, nº. 435, Centro, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Astésio Tavares, brasileiro, casado, técnico agrícola, inscrito no CPF sob o nº 193.393.306-25, residente e domiciliado na Fazenda Pindaíbas, Caixa Postal nº. 95, Zona Rural, no município de Piumhi/MG, CEP 37925-000.

CONTRATADA: LEANDRO JULIESSE NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.713.761/0001-19, com sede administrativa na rua Quincas Silva, nº. 334, Apto 02, bairro São Francisco, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representada por Leandro Juliesse Nunes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 060.984.506-33, residente e domiciliado na Rua Quincas Silva, nº. 334, Apto B, bairro São Francisco, na cidade de Piumhi/MG, CEP 37925-000.

As partes acima qualificadas, devidamente representadas na forma legal, têm entre si, ajustado e contratado, na melhor forma de Direito, o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições enunciadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **a prestação de serviços de hospedagem de sites, necessários para a continuidade do serviço do domínio - <http://www.camarapiumhi.mg.gov.br> - com webmail e gerenciamento de contas. Disponibilização de serviços de Computação em Nuvem (Cloud Computing) do tipo IAAS (infraestrutura como serviço), para armazenamento de arquivos que serão de domínio público, o qual deverá ser gerado um link para os arquivos sem necessidade de senha, bem como fornecimento de segundo sistema de backup seguro (exclusivamente para uso da**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Câmara) para os arquivos da Câmara Municipal de Piumhi, tendo no mínimo, 02 (dois) terabytes de capacidade inicial sendo esta capacidade aumentada se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 03/08/2020 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL

O objeto do presente contrato deverá ser prestado diariamente, na sede da Câmara Municipal de Piumhi-MG, situada na rua Visconde de Ouro Preto, 435 – centro, na cidade de Piumhi-MG.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) efetuado **MENSALMENTE**, através de cheque nominal ou depósito bancário, à contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 – Outros Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, em qualquer tempo mediante simples comunicação escrita à outra, observando o prazo máximo de trinta dias, sem quaisquer multa ou indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratada é responsável pela prestação de serviços objeto deste contrato, através de sua empresa, seus empregados ou prepostos, não havendo nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados ou prepostos da Contratada

Parágrafo Único: A Contratada, para a prestação dos serviços objeto deste contrato deverá observar as normas internas da Contratante bem como o sigilo de informações e dados que serão manuseados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi (MG), 03 de agosto de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Antônio Astésio Tavares

CPF nº 193.393.306-25

Contratante


LEANDRO JULIESSE NUNES - ME

Leandro Juliesse Nunes

CPF nº 060.984.506-33


Contratada

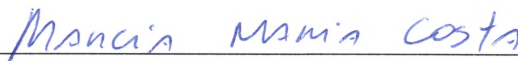
Testemunhas:



Nome:


CPF:


082.033.636-92



Nome:

CPF:


632 610 306 15